

EDITAL DE MATRÍCULA

**1º Semestre Letivo de 2020
(ALUNOS CALOUROS)**

O Pró-Reitor de Graduação e o Pró-Reitor de Administração do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fundamento no Artigo 29 do Regimento Geral da UNIFEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, fazem saber, por meio do presente Edital, que estão abertos os procedimentos de matrícula para Alunos Calouros no 1º Semestre Letivo de 2020, observados os seguintes procedimentos:

1. A matrícula dos **alunos calouros**, dos cursos de graduação ofertados em regime regular para o **1º Semestre Letivo de 2020** e outras providências, serão efetuadas na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, conforme calendário, procedimentos e condições a seguir apresentados:

PROCEDIMENTOS	DATAS	HORÁRIOS
Matrícula na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE		
Matrícula para os calouros oriundos da Seleção pelo Histórico Escolar	1º Período: 05, 06, 09 e 10/12/2019	9h às 21h
	2º Período: 19, 20 e 23/12/2019	12h às 20h
	3º Período: 23 e 24/01/2020	9h às 21h

1.1 Os procedimentos bem como as datas para a matrícula dos alunos calouros, do curso de **MEDICINA** serão estabelecidos em edital específico.

2. São condições preliminares para que o aluno possa efetuar a matrícula:

I - preenchimento e entrega do requerimento de matrícula e do contrato de prestação de serviços de educação devidamente assinados;

II - pagamento da 1ª parcela no número de créditos correspondentes a sua pré-matrícula e o valor de acordo com o curso contratado;

III - apresentação de original e fotocópia de:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) CPF (caso o número não conste no RG);
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
- e) Comprovante de Vacina Antirrubéola (para mulheres até 40 anos);
- f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio.

3. Para o aluno poder efetuar a pré-matrícula na Secretaria Acadêmica devem ser observados os seguintes procedimentos:

I - dirigir-se à Secretaria Acadêmica, conforme dias e horários estabelecidos no item 1;

II - entregar, no Setor Financeiro, o Contrato de Prestação de Serviços de Educação devidamente assinado. Em caso de aluno menor de 18 (dezoito) anos, este deverá estar acompanhado do pai ou responsável legal;

III - efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade no vencimento do boleto.

4. A matrícula requerida somente será considerada efetivada e com a consequente garantia de vaga para o semestre solicitado, mediante a entrega de todos os documentos exigidos pela Instituição relacionados no item 2, de acordo com as condições e prazos previstos.

5. Os alunos com pendências financeiras deverão regularizá-las de acordo com as normas estabelecidas pela UNIFEBE para o deferimento da matrícula.

6. Os alunos com deficiência deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da pré-matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos com deficiência que necessitarem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

7. A UNIFEBE não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC nº 100/16, de 13/12/16.

8. A UNIFEBE poderá introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais a oferta de disciplinas na modalidade a distância (integral ou parcialmente), de acordo com a Portaria MEC nº 1.428/18, de 28/12/2018. Para esta

modalidade de ensino, as provas presenciais poderão ser aos sábados ou em dias e horários alternados.

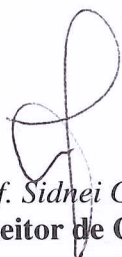
9. Em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/18, de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o aluno desde já fica ciente mediante a concretização da matrícula, que autoriza que seus dados pessoais sejam utilizados para inúmeras situações internas da UNIFEBE, tais como matrícula, rematrícula, contratos de prestação de serviços de educação, documentos escolares, histórico escolar, registro financeiro, emissão de diplomas, questões relativas ao atendimento ao estudante, bolsas de estudo, remessa de informações aos órgãos públicos para os mais diversos fins previstos na legislação, bem como, em caso de inadimplência, para com o pagamento das mensalidades escolares, os dados do aluno poderão ser encaminhados e inscritos em órgãos de proteção ao crédito e, inclusive, disponibilizados para empresa especializada de cobranças caso sejam necessários procedimentos administrativos ou judiciais para recebimento dos valores devidos.

10. As aulas terão início no dia 03 de fevereiro de 2020, às 18h30min, na Sociedade Beneficente e Recreativa Santos Dumont, Rua Luiz Gonzaga Werner, 70 - Santa Terezinha, Brusque/SC.

11. Mais informações podem ser prestadas pela Secretaria Acadêmica (Fone: (47) 3211-7213/ 3211-7214) ou pelo Setor Financeiro (Fone: (47) 3211-7211/ 3211-7228).

12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação ou pela Pró-Reitoria de Administração de acordo com a legislação em vigor e em consonância com as normas institucionais.

Brusque, 11 de novembro de 2019.



Prof. Sidnei Grippa
Pró-Reitor de Graduação



Prof. Sergio Rubens Fantini
Pró-Reitor de Administração

